

CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Franklin José Ribeiro, n.º 70, Bairro Varzea - Arantina- CEP: 37.360-000

CNPJ: 00.161.847/0001-58 Telefone: 0**32 3296-1329



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA E O JORNAL PANORAMA LTDA. - ME.

Pelo presente termo aditivo entre si estabelecem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA**, Estado de Minas Gerais, com endereço na rua Franklin José Ribeiro, n.º 70, bairro Varzea, em Arantina/MG, CEP n.º 37.360-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.161.847/0001-58, isento de inscrição estadual, neste ato representado por seu Presidente abaixo assinado, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, o **JORNAL PANORAMA LTDA. - ME**, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.560.398/0001-22, com sede na rua Mateus Guimarães dos Santos, 84, bairro Jardim América, Baependi/MG, adiante denominado simplesmente **CONTRATADO**, nos termos do artigo 57, II da Lei n.º 8666/93 e considerando as justificativas constantes da solicitação inicial, resolvem alterar as seguintes cláusulas do contrato original:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1- O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo n.º 002/2023 para o dia 31/12/2024, com base no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, posto que a prestação de serviços contratada é de caráter contínuo e essencial para o devido funcionamento da Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS ALTERAÇÕES:

2.1- O presente termo aditivo entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2024 encerrando-se em 31 de dezembro de 2024, ficando vinculado ao contrato original e ao PROCESSO N.º 002/2023, que lhe deu origem, para cuja execução exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital.

2.2. As despesas com o presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o ano de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO ADITIVO:

3.1. - O valor do termo aditivo é de R\$ 8.452,80 (oito mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), que serão pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ 707,40 (setecentos e quatro reais e quarenta centavos) cada.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Franklin José Ribeiro, n.º 70, Bairro Varzea - Arantina - CEP: 37.360-000

CNPJ: 00.161.847/0001-58 Telefone: 0**32 3296-1329




CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO:

51 - A eficácia deste termo fica condicionada a publicação resumida do instrumento pela Administração, no quadro de avisos, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

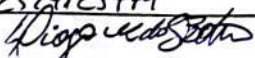
E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Arantina/MG, 27 de dezembro de 2023.


João Batista de Almeida
Presidente da Câmara Municipal


Karla Antônia de Vasquez
Jornal Panorama Ltda. - ME
Contratada

Testemunhas:

CPF: 12529125779


CPF: 102.759.516-67
